



ATA DA VIGÉSSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni), realizada aos vinte e oito dias do mês janeiro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de vídeo conferência, situada na sede da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sob a presidência do Vice-Reitor no exercício do Reitoria, Professor Aristeu Rosendo Pontes Lima. Estiveram presentes os conselheiros: ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA, Vice-Reitor pro tempore e Presidente da Mesa; THIAGO DE ALBUQUERQUE GOMES, Pró-Reitor de Administração; TÚLIO PINHEIRO MOURA, suplente do Pró-Reitor de Planejamento; ANDREA GOMES LINARD, Pró-Reitora de Graduação; ALBANISE BARBOSA MARINHO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; CÁSSIO FLORÊNCIO RÚBIO, Pró-Reitor de Relações Institucionais; RAFAELLA PESSOA MOREIRA, suplente da Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura; ALEXANDRE CUNHA COSTA, Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis; THIAGO MOURA DE ARAÚJO, suplente da Diretora do Instituto de Ciências da Saúde; JOHN HERBERT DA SILVA FELIX, suplente do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; REBECA DE ALCÂNTARA E SILVA MEIJER, suplente da Diretora do Instituto de Humanidades e Letras; MARIA APARECIDA DA SILVA, Diretora da Diretoria de Educação Aberta e à Distância; DANIEL FREIRE DE SOUSA, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; JUAN CARLOS ALVARADO ALCÓCER, representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza. Como representantes dos Servidores Técnico-Administrativos compareceram: CARLOS EDUARDO BARBOSA e MARIA DO SOCORRO CAMELO MACIEL. Como representantes dos discentes de graduação na condição de convidados compareceram: JONH WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO e ADRIANA NÍVIA GIRÃO LIMA. Justificaram ausência: RODRIGO ALEIXO BRITO DE AZEVEDO, Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural; LUDMYLLA MENDES LIMA, Diretora do Campus do Malês; LUIS TOMÁS DOMINGOS, representante docente do Instituto de Humanidades e Letras. Estiveram ausentes: MARIA CLARETE CARDOSO RIBEIRO, representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural; GISLANA MARIA DO SOCORRO M. DO VALE, representante da Sociedade Civil. Como convidada compareceu IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, Presidente em exercício da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

I – ABERTURA DOS TRABALHOS – Havendo *quórum*, o Senhor Presidente deu início à Sessão submetendo à apreciação e votação as Atas da 13^a Sessão Ordinária e da 3^a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, que foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Universitário. O Presidente submeteu à apreciação a pauta do dia. Após algumas intervenções, a Mesa propôs, baseada nas propostas dos Conselheiros, a aprovação da pauta com as seguintes alterações: a) inversão da ordem dos **itens II e IV**; b) alteração da ordem dos **itens XIX e XX**; c) alteração na relatoria dos **itens VIII e IX**, tendo como nova

Relatora Albanise Barbosa Marinho; d) alteração na relatoria do **Item X** que passou a ter a relatoria da Conselheira Andrea Gomes Linard. Após submetida a votação, a pauta foi aprovada pelo Conselho Universitário por unanimidade. Adriana Lima, na condição de estudante convidada, questionou se a Sessão seguiria sem a representação legal da classe dos estudantes. O Presidente esclareceu que o Estatuto prevê uma representação estudantil em uma proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho; Pontuou que o Estatuto estabelece que a representação seja eleita, tendo mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva. Esclareceu que pelo fato de não existir uma representação legal discente a Sessão poderia seguir normalmente, uma vez que, havia *quorum* de metade mais 1 (um) de seus membros. Esclareceu também que, se houvesse participação na condição de conselheiros os estudantes não estariam de acordo com o que estabelece o Estatuto, dado o mandato da representação discente ter expirado. Explicou que os discentes poderiam participar da presente Sessão na condição de convidados. O Presidente encaminhou a matéria para votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a participação de estudantes na condição de convidados. O Presidente informou que em decorrência da condição atual de convidados, eles não teriam direito a voto. A Conselheira Socorro Maciel propôs que quando houvesse pauta extensa, seria conveniente que a sessão começasse mais cedo. O Presidente informou que atenderia desde que estivesse em exercício. Também se prontificou de encaminhar a solicitação ao(à) Reitor(a) que estiver em exercício. O Presidente apresentou a Profa. Izabel Cristina dos Santos Teixeira, que participou da Sessão na condição de convidada (aprovada a permanência por unanimidade) para acompanhar os pontos de pauta da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). A Profa. Izabel Teixeira apresentou indagação quanto à representação do Campus do Malês na Sessão. O Presidente justificou que a excepcionalidade da ausência da representação foi devida à atenção ao feriado de São Francisco do Conde, Bahia. **ORDEM DO DIA – PROCESSOS – I - P 23282.000080/2015-74** – Apreciação do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo 2015. **Relatora:** Albanise Barbosa Marinho. A Relatora fez uma apresentação do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo 2015, ressaltando que foi elaborado com apenas um mestrado em andamento (Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - MASTS). Esclareceu que foi formatado de modo a atender aos outros cursos futuramente criados. Em discussão, não havendo manifestações, o Presidente submeteu a proposta do Calendário Acadêmico da Pós-Graduação ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a proposta do Calendário. **IV- P 23282.000077/2015-51** –Aprovação do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo 2015. **Relatora:** Andrea Gomes Linard. A Relatora elucidou que o Calendário Acadêmico de Graduação do ano letivo de 2015 refere-se aos cursos presenciais do Ceará e da Bahia, com previsão de início das atividades para dia 08 de junho. A Relatora fez menção ao Trimestre da Integração Cultural, que terá 45 dias letivos. Em discussão, houve manifestações contrárias à execução do Trimestre da Integração Cultural por parte do Conselheiro Victor Emanuel Pessoa Martins, do Conselheiro Daniel Freire e do Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer, favoráveis a se repensar o referido Trimestre. O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer manifestou que o recesso da UNILAB não coincide com as férias escolares e

isto traz problemas aos professores que tem crianças em idade escolar. Por estes motivos o Conselheiro Alvarado Alcócer manifestou que votaria contra a aprovação do calendário. Ainda foi sugerida a aprovação apenas do 1º e do 2º trimestres e a proposta de ajustar o calendário acadêmico da Unilab ao ano fiscal. O Conselheiro Alexandre Costa aconselhou que repensar a trimestralidade requer uma discussão maior, e que não se restrinja ao Conselho. A Conselheira Maria Aparecida da Silva fez um relato positivo do Trimestre da Integração Cultural em seu Instituto. A Relatora esclareceu que o referido Trimestre destina a atender ao que prescreve a Resolução e insistiu na aprovação do Calendário em sua integralidade. O Conselheiro Carlos Eduardo Barbosa perguntou a relatora se o prazo de dois dias foi acordado juntamente com a Divisão de Sistemas de Informação, pois considerou o prazo muito curto para as matrículas. O conselheiro perguntou, ainda, a representante discente se o prazo era suficiente e se os alunos se sentiam confortáveis com o prazo estipulado. A representante informou que os discentes consideravam pequeno o prazo. O conselheiro indicou que, mesmo com entrada de novos servidores na TI, era necessário pensar no futuro, quando o número de matrículas for exponencial e as demandas de implantação dos módulos forem urgentes. Falou ainda que o prazo era muito curto para que os técnicos-administrativos da Unilab pudessem realizar as atividades inerentes às matrículas. Após muitas outras intervenções e prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente submeteu a proposta do Calendário Acadêmico da Graduação ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou com 11 votos favoráveis o Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo 2015, houve 04 votos contrários e duas abstenções. **III- P 23282.000091/2015-54** – Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, modalidade à distância, do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS. **Relator:** John Herbert da Silva Felix. O relator fez uma apresentação do Projeto Político de Curso (PPC), destacando que se trata de um trabalho da comissão do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), em atendimento ao edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Ressaltou que o PPC do Curso de Especialização está em consonância com o mestrado e a graduação. Em discussão, a Conselheira Albanise Barbosa Marinho solicitou maiores esclarecimentos quanto à carga horária do curso. Após os esclarecimentos, o Presidente ponderou que cursos de especialização necessitam ser estimulados, dada a possibilidade de alavancar a produção científica dos docentes. Encerrada as discussões e prestados os esclarecimentos, o Presidente submeteu a proposta do PPC ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a proposta do PPC do curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, modalidade à distância. **II- P 23282.000072/2015-28** – Solicitação de alteração do Artigo 14 da Resolução nº 008, de 23 de abril de 2014, no que se refere à ampliação do prazo de entrega dos documentos comprobatórios do auxílio instalação, de 30 dias para até 60 dias. **Relator:** Alexandre Cunha Costa. O Relator apresentou a motivação de alteração do artigo 14 da Resolução nº 008, de 23 de abril de 2014, pois avaliou que na prática os 30 dias não são suficientes para que os estudantes consigam entregar os documentos comprobatórios do Auxílio. Após prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente pôs a proposta de alteração do Artigo 14 em votação. O Conselho Universitário aprovou, por

unanimidade, a alteração especificada acima. **V- P 23282.002011/2014-14** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II da servidora docente Rita Karolinny Chaves de Lima.

Relator: John Herbert da Silva Felix. **VI- P 23282.001950/2014-41** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II do servidor docente Juan Carlos Alvarado Alcócer. **Relator:** John Herbert da Silva Felix. O Presidente solicitou ao Conselheiro John Herbert os relatos dos itens **V** e **VI** sem interrupções, levando em consideração que os dois processos são de mesma natureza. O relator realizou a apresentação dos processos de progressão funcional, julgados pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obtiveram pareceres favoráveis da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II da docente. Em discussões, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a Progressão Funcional da servidora docente Rita Karolinny Chaves Lima; enquanto que, a Progressão Funcional do servidor docente Juan Carlos Alvarado Alcócer foi aprovada pela maioria dos presentes, entretanto o Conselheiro Juan Carlos absteve-se de seu voto. **VII- P 23282.001655/2014-95** – Avaliação do Estágio Probatório do servidor docente John Herbert da Silva Felix. **Relatora:** Andrea Gomes Linard. A relatora salientou que, em razão da não oferta do Curso de Formação Básica no Magistério Superior, requerido aos docentes da Unilab em estágio probatório, foi emitida uma declaração de dispensa ao referido docente. Em seguida foi realizada a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, na avaliação o servidor docente obteve parecer favorável da Comissão à homologação do Estágio Probatório do docente, na classe de professor adjunto da Unilab. Submetido à discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação. O Conselho Universitário aprovou em sua maioria a homologação do estágio probatório do servido docente John Herbert da Silva Felix, ressalta-se que o Conselheiro John Herbert absteve-se de seu voto.

VIII- P 23282.001771/2014-12 – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II da servidora docente Daniela Queiroz Zuliani. **Relatora:** Albanise Barbosa Marinho. A relatora realizou a apresentação do processo de progressão funcional, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obteve parecer favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II da docente. Em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação, sendo o Parecer em tela aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

IX- P 23282.001700/2014-10 – Avaliação do Estágio Probatório da servidora docente Maria do Socorro Moura Rufino. **Relatora:** Albanise Barbosa Marinho. A Relatora realizou a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obteve parecer favorável da Comissão à homologação do Estágio Probatório da docente. Em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação, sendo o Parecer em tela aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário.

X- P 23282.001454/2014-98 – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Adjunto III da servidora docente Albanise Barbosa Marinho. **Relatora:** Andrea Gomes Linard. A Relatora realizou a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, a avaliação alcançou parecer

favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Adjunto III da docente. Em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação, o parecer em tela foi aprovado pela maioria dos conselheiros, ressalta-se que a Conselheira Albanise Barbosa Marinho absteve-se de seu voto. **XI- P 23282.001952/2014-31** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Adjunto III da servidora docente Marília de Franceschi Neto Domingos. **Relatora:** Maria Aparecida da Silva. A Relatora realizou a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obteve parecer favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Adjunto III da docente. Submetido à discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime votação, o Parecer em tela foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário. **XII- P 23282.001271/2014-72** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II do servidor docente Eduardo Soares Parente. **Relatora:** Maria Aparecida da Silva. A Relatora realizou a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obteve parecer favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II do docente. Em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em votação, sendo o Parecer em tela aprovado por unanimidade. **XIII- P 23282.001795/2014-63** – Avaliação do Estágio Probatório da servidora docente Maria Vilma Coelho Moreira Faria. **Relatora:** Maria Aparecida da Silva. A Relatora realizou a apresentação do processo de avaliação do estágio probatório, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obteve parecer favorável da Comissão à homologação do Estágio Probatório da docente, na classe de professor adjunto da Unilab. Submetido à discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em regime de votação, sendo o Parecer em tela aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário. **XIV- P 23282.001556/2014-11** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto IV para Associado I da servidora docente Maria Aparecida da Silva. **Relator:** Andrea Gomes Linard. A Relatora ensejou que muita a honrava colocar em apreciação o referido processo de progressão, por se tratar da primeira docente a progredir para a classe Associado I da Unilab. A relatora realizou a apresentação do processo de progressão, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, o processo obteve parecer favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto IV para Associado I da docente, na classe de professor associado da Unilab. Em discussão, não havendo manifestação, o Presidente colocou em votação. O Parecer em tela foi aprovado pela maioria dos conselheiros. A Conselheira Maria Aparecida da Silva absteve-se de seu voto. **XV- P 23282.001889/2014-32** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II do servidor docente Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno. **Relator:** Thiago Moura de Araújo. **XVI- P 23282.002033/2014-84** – Solicitação de Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II do servidor docente Daniel Freire de Sousa. **Relator:** Thiago Moura de Araújo. O Presidente solicitou ao Conselheiro Thiago Moura de Araújo os relatos dos itens **XV** e **XVI** sem interrupções, levando em consideração que os dois processos são de mesma natureza. O relator realizou a apresentação dos processos de progressão funcional, julgado pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) da Unilab, que obtiveram

parecer favorável da Comissão à Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Adjunto II da docente. Em discussões, não havendo manifestação, o Presidente submeteu em regime de votação a progressão funcional dos docentes relatados nos **itens XV e XVI**. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a Progressão do servidor docente Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno e pela maioria dos votos a progressão do servidor docente Daniel Freire de Sousa. O Conselheiro Daniel Freire de Sousa absteve-se de seu voto em razão ao item. **XVI. XVII- P 23282.001573/2014-41** – Solicitação de anulação do Concurso do Setor de estudos de Botânica – Edital 36/2014. **Relator:** Victor Emanuel Pessoa Martins. Nesse item da pauta o Conselheiro Aristeu Rosendo Pontes Lima passou a Presidência à Conselheira Andrea Gomes Linard. Com a palavra, o Relator realizou uma apresentação introdutória, rememorando que o referido item já havia sido objeto de ponto de pauta do Consuni, e que na ocasião todos os trâmites relativos ao processo tiveram a participação direta do Prof. Aristeu Rosendo Pontes Lima, na condição de diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN). Lembrou que o processo refere-se a um recurso submetido ao ICEN por um dos candidatos do certame. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Aristeu Rosendo Pontes Lima, que fez uma breve explanação dos fatos que originaram a petição da candidata Morgana Maira Arcanjo Bruno referente à revisão/anulação da prova oral/didática, do Concurso Público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério Superior, da Unilab. O conselheiro destacou que uma relatoria a respeito do assunto foi realizada na Sessão de outubro de 2014. Informou que em junho de 2014 foi realizado concurso no setor de estudos Botânica. A comissão do certame foi constituída pela Profa. Lígia Queiroz Matias, do Departamento de Biologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), Profa. Jullyana Cristina Magalhães Silva Moura Sobczak, do Instituto de Desenvolvimento Rural da Unilab e Profa. Viviane Pinho de Oliveira, do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, da Unilab. Informou que, ainda no prazo previsto no Edital foi recebido um recurso contra o resultado da Prova Didática por parte da Candidata, que alegou ter recebido, uma semana antes, um telefonema de um dos componentes da banca, Profa. Lígia Queiroz Matias, em que teria sido desencorajada a participar do concurso. No processo consta um *print screen* de uma rede social em que houve contato entre dois perfis, “Morgana Bruno” e “Lygya Queiroz”. Acrescentou que, por meio das recomendações da Procuradoria Federal, procedeu-se a investigação do acontecido. Foram solicitadas informações por escrito à Profa. Lígia Queiroz Matias com relação ao que a candidata alegava. Como resposta, foi confirmada a existência do telefonema, e foi feita a alegação de que o teor da conversa telefônica era a seleção anterior de professor substituto da UFC, de cuja comissão de seleção a Profa. Lígia participou. Também ficou confirmada a alegação da candidata de que havia indicativa de uma vaga de técnico de laboratório no Departamento de Biologia em que trabalha a Profa. Lígia. A Profa. Lígia confirmou ainda que o perfil “Lygya Queiroz” era, de fato, seu. O Conselheiro informou ainda que foram atendidas as solicitações do Conselheiro Universitário da Unilab, feitas durante a primeira apreciação, através do acréscimo ao processo da ata final do concurso. O Conselheiro Aristeu Rosendo Pontes Lima observou que um contato entre integrantes da Comissão e candidatos é danoso para a almejada lisura do concurso, conforme a Resolução Consuni Nº 08 de 2013. Para

que a imagem da Instituição não seja arranhada de nenhuma forma, bem como para que sejam dirimidas dúvidas sobre a lisura dos concursos de toda Universidade e, em especial, do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza foi solicitada a anulação do concurso. O conselheiro acrescentou ainda que a orientação da Procuradoria Federal é que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios. Em discussão, o Conselheiro Victor Emanuel Martins alertou que em uma das resoluções que regem os concursos, a proximidade entre candidatos e membros da Comissão constitui fator de impedimento de participação na Comissão Julgadora. A Conselheira Albanise Barbosa Marinho sugeriu agir segundo os fatos constantes no processo. O Conselheiro Cassio Florêncio Rúbio esclareceu que toda documentação que rege o concurso é repassada à Comissão julgadora. A Conselheira Andrea Gomes Linard recomendou atender à orientação da Procuradoria Federal da Unilab, de anulação do certame, uma vez que é claro o dano à lisura do Concurso, bem como, quanto ao andamento do certame que apresenta elementos eivados de vícios. Após discussões e esclarecimentos das dúvidas, a Presidente colocou a matéria em votação. O Conselheiro John Herbert absteve-se, enquanto a maioria dos conselheiros manifestaram-se favorável à anulação. O Conselho Universitário aprovou em sua maioria a anulação do Concurso. **XVIII- P 23282.000098/2015-76** – Recomendações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) relativas ao Estatuto da Unilab. **Relator:** Aristeu Rosendo Pontes Lima. O Relator informou que esta secretaria é o órgão do Ministério da Educação (MEC) que faz o diálogo com as universidades federais para fins de aprovação de seus estatutos pelo MEC e posterior publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.). Informou que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) encaminhou dois ofícios com recomendações de alteração do Estatuto da Unilab. Esclareceu que as mesmas não suscitam discussões maiores, uma vez que tratam de questões legais que não se pode deixar de atender. Apresentou um histórico da interação da Universidade com a Seres. Informou que no dia 20 de janeiro de 2014 a Universidade recebeu a primeira diligência referente ao Estatuto. Dela constavam quatro recomendações: a primeira se referia ao artigo 15, informando ser necessária anuência do MEC para que a Universidade possa aprovar e alterar seu Estatuto. A segunda tratava do artigo 16, onde o Estatuto prevê uma estrutura *multicampi*, sendo que isto não está previsto na Lei nº 12.289 de 2010, que versa sobre a criação de Universidade. A terceira também foi em relação ao Artigo 16, pois este citava que o foro da Unilab era no Maciço de Baturité. A quarta dizia respeito ao artigo 54, que previa a criação de cursos à distância, afirmando que a Universidade é autônoma para cria-los, mas não fazia referência à necessidade legal de credenciamento pelo MEC desses cursos. Para atender a essas questões foram feitas modificações acrescentando a necessidade de anuência do MEC relativa ao Estatuto, bem como explicitou-se também a necessidade de anuência do MEC para o credenciamento de cursos à distância. Modificou-se ainda o artigo 16, de forma a esclarecer que a Universidade tem sede e foro no Município de Redenção. Com relação à natureza *multicampi*, o conselheiro informou aos demais conselheiros que foi realizada uma consulta à Consultoria Jurídica (CONJUR) do MEC. A CONJUR foi de parecer favorável, e emitiu a nota técnica N° 2308/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU, por entender que a Unilab não se restringe a um espaço geográfico, mas cultural. Após a

leitura das alterações o conselheiro esclareceu que no ofício recebido no início de 2014 não existia a recomendação de que essas modificações fossem apreciadas pelo Conselho Universitário. Acrescentou que, consultada, a Procuradoria Federal da universidade, apresentou o entendimento de que não era necessário submeter, naquela época, as modificações a este Conselho, pois poderia haver nova diligência. O conselheiro informou que houve outra diligência do MEC, datada de 7 de janeiro de 2015, que solicitou novas modificações, também sem maior impacto. No detalhamento no Artigo 5º, em que cita os princípios de atuação da Universidade, a recomendação foi de que os princípios estivessem em um capítulo diverso dos objetivos institucionais. Também foi solicitada que a redação do *caput* do artigo 20, em seu parágrafo 1º, inciso I e de seu parágrafo 2º, inciso 2º, seja reformulada, de modo a explicitar as atribuições normativas dos órgãos superiores e intermediários como Conselho Universitário e de Unidade Acadêmica. No disposto no parágrafo 3º do Artigo 16, sugere-se a reformulação da afirmação “os *campi* fora de sede serão constituídos na forma de Unidades Acadêmicas, sendo estas entendidas como unidades da estrutura organizacional, autônomas na sua esfera de responsabilidade”. O conselheiro destacou que Autônoma é a universidade e não os campi. Portanto, houve questionamento quanto ao termo “autônoma”. Foi solicitada ainda, a renumeração dos incisos do artigo 38, para que seguissem a ordem sequencial. Informou que para essa nova diligência recomendava-se acatar as recomendações e devolver a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior o documento aprovado pelo órgão superior. Em apreciação, a Conselheira Maria Aparecida da Silva informou que durante as discussões do Regimento Geral da Unilab foi detectada uma incoerência na composição do Conselho, no que se refere ao quantitativo da representação estudantil. O Conselheiro Carlos Eduardo Barbosa questionou se o Estatuto seria rediscutido ou se seria encaminhado apenas com as alterações recomendadas pela Seres. O referido Conselheiro explanou a importância da discussão de pontos do Estatuto, como por exemplo, a paridade nas comissões e conselhos. O Relator informou que o Estatuto prevê que a representação estudantil esteja presente em uma proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho. Uma proporção superior fere o Estatuto. O Relator defendeu que o envio do documento apenas com as recomendações da Seres seria um grande avanço para concretização do Estatuto da Unilab, pois alterá-lo para posterior envio retardaria o término de sua tramitação na Seres e a consequente apreciação no Conselho Nacional de Educação (CNE). Esclareceu que a aprovação pelo MEC não impede discussões futuras. Encerrada as discussões e prestados os esclarecimentos, a Presidente colocou em regime de votação a matéria. A Alteração do Estatuto, em conformidade com as recomendações da Seres, foi aprovada pela maioria dos conselheiros. O Conselheiro Carlos Eduardo Barbosa absteve-se. **XIX - P 23282.001544/2014-89** – Recomposição da Comissão para elaboração de Proposta de Regimento Interno do Consuni. **Relator:** Cassio Florêncio Rúbio. O Relator fez uma breve apresentação da portaria da Comissão e, em sequência, solicitou ao Conselheiro Aristeu Rosendo Lima um breve relato dos encaminhamentos da Comissão. O Conselheiro informou que não foi possível o cumprimento do calendário de atividades. Acrescentou que em decorrência do fato de ter assumido a vice-reitoria da Unilab, agregado a ausência de representantes discentes eleitos, uma vez que, o mandato da representação estudantil expirou, a

recomposição da Comissão faz-se necessária. O Conselheiro Cassio recomendou a suspensão das ações da Comissão e sugeriu prorrogação do prazo para no mínimo dois meses após recomposição da Comissão. A estudante convidada Adriana Lima informou que um processo eleitoral para representação estudantil só seria possível a partir do dia 23 de fevereiro, com o início das aulas do trimestre. Nesse sentido, propõe uma representação interina. O Conselheiro Cassio Florêncio Rúbio recomendou suspender os trabalhos da Comissão até que houvesse a eleição de representantes discentes, dada a importância da participação estudantil, na condição de conselheiro, no processo de elaboração do regimento interno do Consuni. Encerrada as discussões, o Presidente colocou em regime de votação a matéria em tela. O Conselho Universitário foi favorável à suspensão das atividades. Os Conselheiros Carlos Eduardo, Alexandre Costa e Juan Alcócer manifestaram contrários a suspensão. Pelo voto da maioria, foi aprovada a suspensão das atividades da Comissão até que haja representação estudantil eleita. Encerrado o item de pauta nesse momento a conselheira Andrea Gomes Linard passou a Presidência do Consuni ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria Aristeu Rosendo Pontes Lima. O presidente deu seguimento aos itens de pauta restantes no expediente. **XX - P 23282.001543/2014-34** – Recomposição da Comissão para elaboração de Proposta de Regimento Geral da Unilab. **Relator:** Cassio Florêncio Rúbio. O Relator fez uma breve apresentação da portaria da Comissão, ressaltou que a comissão teria quatro meses a partir da data da assinatura da Portaria para apresentar a minuta do Regimento; e, em sequência, solicitou à Conselheira Maria Aparecida da Silva um breve relato dos trabalhos da Comissão. Ela informou que foram realizadas duas assembleias gerais no campus da Liberdade e no Malês. Informou ainda que foi colocado à disposição da comunidade a primeira minuta do regimento. Esclareceu que também foram realizadas duas reuniões com o Consultor José Nagib Cotrim Árabe. Informou que a comunidade tem o período do dia 30 de janeiro ao dia 6 de fevereiro para enviar contribuições. A Conselheira fez um apanhado dos encaminhamentos realizados pela Comissão até o presente momento e informou que a Comissão já elaborou a primeira proposta de minuta do Regimento. Houve divergência quanto a composição da comissão, no tocante aos integrantes serem ou não conselheiros. A Profa. Albanise Barbosa Marinho rememorou que para o Regimento Geral a representatividade não se tratava necessariamente de um conselheiro. O Presidente consultou aos conselheiros portariados presentes na Sessão se seria necessário estender o prazo para que apresentassem uma versão preliminar do Regimento. O Presidente apontou que a comissão tinha legitimidade por ter sido apresentada em assembleia. A Profa. Rebeca sugeriu que fosse estendido o prazo de sugestões. O Conselheiro Cassio Rúbio considerou inapropriado a suspensão dos trabalhos da Comissão e sugeriu estender apenas o prazo de dois meses para que fossem finalizados os trabalhos. A Conselheira Andrea Linard informou que haverá Audiência pública para apresentação da Minuta do Regimento ao público, a ocorrer no dia 10 de fevereiro, às 14 horas, no Campus da Liberdade, com transmissão para o Campus do Malês, em São Francisco do Conde, Bahia. Encerrada as discussões e esclarecidas as dúvidas, o Presidente submeteu a matéria em tela em votação. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a não suspensão dos trabalhos e a prorrogação por mais dois meses os trabalhos da Comissão. **XXI - P 23282.000069/2015-12** – Apreciação do indeferimento das

inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto – Edital 001/2015 – Setor de Estudo: Direito. Relator: Maria Aparecida da Silva. A Relatora fez uma sucinta apresentação dos autos do processo, que versam sobre petição apresentada por um dos candidatos contra a homologação das inscrições indeferidas pela comissão do processo seletivo. Esclareceu que o processo foi para apreciação do Consuni, em razão de não haver *quórum* no Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, uma vez que alguns professores encontram-se de férias. A Relatora foi de parecer favorável a manutenção do indeferimento da inscrição. O Presidente colocou a matéria em votação, ficando aprovado o indeferimento da inscrição do requerente por unanimidade. **III -COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** – A Conselheira Andrea Linard informou que os docentes em estágio probatório que necessitam cumprir o Curso de Formação Básica no Magistério Superior, que o mesmo iniciará no dia 02 de fevereiro de 2015. Informou que foi finalizado o processo de inscrições dos candidatos que vincularam suas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do MEC. Esclareceu que no dia 30 de janeiro iniciará o processo de pré-matrícula, tanto no Ceará como na Bahia. Informou que na Unilab haverá quatro novos cursos em junho de 2015: licenciaturas em Física, Química, Matemática e em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza. O Conselheiro Alexandre Costa informou no dia 19/01 iniciou-se a chegada dos estudantes estrangeiros (2014.3) e, que no dia 30 de janeiro encerrará a chegada. Informou que todos estão hospedados e passaram pelo ambulatório da Universidade. Na sexta-feira da semana seguinte terão atendimento hospitalar. Esclareceu que no momento os estudantes estão realizando o preenchimento de formulário na Pró-Reitoria de Relações Institucionais para o visto na Polícia Federal. Na próxima semana se iniciará o pedido dos vistos. Nos dias 09/02 a 13/02 será o período de abertura de contas. No dia 20/02 será a matrícula. Nos dias 23/02 a 26/02 haverá o Seminário de Ambientação Acadêmica e nos dias 20/02 a 24/02, os estudantes serão inseridos no Programa de Assistência ao Estudante (PAES). A Conselheira Maria Aparecida da Silva fez menção ao edital Nº 03/2015 da Capes e a sua importância para a Instituição. **III -COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – não houve comunicação. **V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO** - nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e declarou encerrada a Sessão às 19h45. Para constar, eu, Rafael da Silva Oliveira, assessor da reitoria, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros.